

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS**1. USO COMERCIAL (C)**

C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local	549,12
C 2 - Comércio Varejista Diversificado	549,12
C 3 - Comércio Atacadista	439,30

2. USO SERVIÇOS (S)

S 1 - Serviço de Âmbito Local	549,12
S 2 - Serviço Diversificado	658,94
S 2.2 - Pessoais e de Saude	768,77
S 2.5 - Hospedagem	658,94
S 2.5 - Hospedagem (área superior a 2.500 m ² com elevador)	823,68
S 2.8 - De Oficinas	439,30
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis	439,30
S 3 - Serviço Especiais	439,30

3. USO INSTITUCIONAL (E)

E 1 - Instituições de Âmbito Local	549,12
E 1.3 - Saude	768,77
E 2 - Instituições Diversificadas	549,12
E 2.3 - Saude	933,50
E 3 - Instituições Especiais	549,12
E 3.3 - Saude	933,50

4. USO INDUSTRIAL (I)

I 1 - Indústrias não Incômodas	549,12
I 2 - Indústrias Diversificadas	549,12
I 3 - Indústrias Especiais	549,12
I - Galpão (sem fim especificado)	439,30